



## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2018**. Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros conforme comando do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 1809/2018;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n.º **60.746.948/0001-12**, com o percentual de desconto em 0,95%, perfazendo o maior lance aferido pela oferta de maior percentual de desconto, no valor de **R\$ 10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 719/723 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2018**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de toner e cartucho de tinta para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 7912/2018;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ITEM 01**, no menor preço por item no valor de **R\$ 1.117,50** (mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), **ITEM 02**, no menor preço por item no valor de **R\$ 3.990,00** (três mil, novecentos e noventa reais), **ITEM 03**, no menor preço por item no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), à empresa **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º **10.742.589/0001-57**; **ITEM 04**, no menor preço por item no valor de **R\$ 14.280,00** (catorze mil, duzentos e oitenta reais), à empresa **COPY PRINT**

**INFORMATICA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º **08.894.886/0001-76**; **ITEM 05**, no menor preço por item no valor de **R\$ 1.490,00** (mil, quatrocentos e noventa reais), à empresa **RR DE OLIVEIRA – SUPRIMENTOS – ME**, CNPJ n.º **20.930.066/0001-98**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.423/464 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 055/2018**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos infantis e livros para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo 18929/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01, ANDRIA MAKLOUF SIQUEIRA 96116340210**, CNPJ n.º **29.243.221/0001-72** no menor preço por lote, no valor de **R\$ 6.655,89 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.598/610 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o grupo 01 do procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 25 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas